



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

B. B. B. B.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE 2026/04/20

ASSUNTO: 1.2. Quarta Adenda ao Contrato de Gestão Delegada celebrada entre a AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos e a TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, S.A. – Autorização e aprovação do reforço do compromisso plurianual. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Proposta datada de 8 de abril de 2026, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruída com a minuta da Quarta Adenda do Contrato de Gestão Delegada celebrado entre a AMTRES e a TRATOLIXO, acompanhada do Plano de Atividades e Orçamento 2026-2030. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugados com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, remeter à Assembleia Municipal de Mafra, tendo em vista a respetiva aprovação, a Quarta Adenda ao Contrato de Gestão Delegada celebrada entre a AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos e a TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, S.A., e o Plano de Atividades e Orçamento 2026-2030, condicionada à aprovação do reforço do compromisso plurianual.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20 Vereadores e 20 Sr. Presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:










